



## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto Xavier/RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Aquisição de implementos agrícolas

### 1. DO OBJETO

A presente licitação visa a aquisição de implementos agrícolas para atender a demanda da Patrulha Agrícola, Lei nº 1.480/2002 e Lei de Incentivo à Produção Leiteira nº 2.444/2015 .

A aquisição dos objetos pretendidos possuem as seguintes especificações:

- **02 (duas) Carreta Agrícola Graneleira Metálica**, nova; com cilindro hidráulico para basculamento com comando hidráulico do trator; Ângulo inclinação carroceria mínimo 45 graus; capacidade mínima 08 ton e 12 m<sup>3</sup>; abertura total e automática da tampa traseira simultânea ao basculamento e abertura lateral manual; cabeçalho com engate giratório; com pé de apoio regulável e móvel; dois eixos. Garantia de 1 ano. Fabricação nacional.
- **01 (um) Ancinho Enleirador**, novo, que faz duas operações; espalha e enleira; com sistema de molas horizontais; trabalha por força centrífuga; com defletores para ajuste da largura das leiras; largura de trabalho de 3 metros; rodas com regulagem de altura; acionamento com tomada de força do trator. Garantia de 1 ano. Fabricação nacional
- **01 (uma) Segadeira** de discos, nova; com no mínimo 4 discos e no mínimo 02 navalhas retráteis em cada disco, montados em barra de corte com engrenagens em banho a óleo; largura de corte mínimo de 1,6 m; acionamento com tomada de força do trator; com sistema de segurança contra impactos. Garantia de 1 ano. Fabricação nacional
- **01 (uma) Empacotadora/plastificadora**, nova; para reboque ao trator, com recolhimento, embrulho e descarga por sistema hidráulico controlado pelo operador do trator, com alavanca com extensor e comando hidráulico; produção máxima aproximada até 50 fardos/hora; diâmetro mínimo dos fardos de até 60 cm; comprimento máxima dos fardos de até 100 cm; potência requerida acima de 15hp; peso dos fardos até 130 kg; peso aproximado da empacotadora de 300kg; tamanho do filme mínimo de 25 cm; com regulagem de abertura de rodas; alerta sonoro do número de voltas; regulagem axial para tamanhos diferentes de filme. Garantia de 1 ano. Fabricação nacional.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Consiste na referência aos estudo técnico preliminar em anexo

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição dos implementos agrícolas, visando o fomento da cadeia produtiva, o presente objeto visa o atendimento a famílias agricultoras, incentivando-os ao plantio, recuperação e a conservação do solo e meio ambiente, facilitando a produção agropecuária, impulsionando e incentivando o desenvolvimento nas propriedades através do programa da Patrulha Agrícola.



Rua Tiradentes, 540 – Centro  
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716  
E-mail: [gabinete@pmportoxavier.com.br](mailto:gabinete@pmportoxavier.com.br)  
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



#### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o fornecimento dos implementos agrícolas solicitados, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto da licitação, a empresa fornecedora deverá ser credenciada para a venda da marca junto ao fabricante, fornecendo as garantias de no mínimo um ano, peças de reposição e assistência técnica no máximo em 600 km, o prazo de entrega será de 30 dias após a assinatura do contrato.

Na proposta de preços deverá conter a Marca, Modelo, Número de Série e Ano de Fabricação, bem como o implemento deverá vir com placa contendo marca, modelo número de série e ano de fabricação.

Na proposta preço deverá acompanhar de Folders das especificações técnicas do implemento, ou Site da Empresa para consulta das especificações técnicas.

Os implementos deverão ser entregues junto a Prefeitura Municipal de Porto Xavier/RS na Rua Tiradentes, 540, Centro, e obrigatoriamente acompanhada da Nota Fiscal.

A aquisição dos implementos agrícolas têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma presencial e eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Esses implementos que com sua aquisição serão implantados no Programa Patrulha Agrícola Municipal, dentre outros serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, conforme Lei nº 1.480/2002; Lei nº 2.444/2015, para cumprir entre outras funções, as da Patrulha Agrícola Municipal, Incentivo à Produção Leiteira, Incentivo a Fruticultura, Correção de solo e de Assistência Técnica, sendo necessário a aquisição dos equipamentos para execução dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos Decretos Municipais 3.642 de 09 de março de 2023, 3.714 de 14 de dezembro de 2023 e 3.715 de 14 de dezembro de 2023, que “dispõe sobre licitações e contratos administrativos”, “Dispõe sobre a dispensa de licitação na forma eletrônica” e “Institui normas para o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral., nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

A comprovação da efetiva aquisição dos implementos será realizada pelo Fiscal do Contrato indicado pela Secretaria, devendo o fiscal atestar através do recebimento da nota e posterior encaminhamento à Secretaria de Fazenda para liquidação e pagamento.

O pagamento ocorrerá conforme cronograma da Secretaria da Fazenda, para notas emitidas do dia 01º ao dia 15 serão pagas dentro do mesmo mês até o dia 25, e para notas emitidas a partir do dia 16 até o final do mês serão pagas no mês subsequente até o dia 15.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na forma presencial ou eletrônica.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 198.000,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.715 de 14 de dezembro de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para aquisição de bens e contratação de serviços em geral”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:  
4490 52 Equipamentos e Material Permanente.

Porto Xavier/RS, 16 de setembro de 2025

---

Nome: Bárbara Berbigier  
Cargo: Oficial Administrativo  
Matrícula nº 2158

---

Nome: Adalberto Zimmer  
Cargo: Técnico em Agropecuária  
Matrícula: 001



Rua Tiradentes, 540 – Centro  
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716  
E-mail: [gabinete@pmportoxavier.com.br](mailto:gabinete@pmportoxavier.com.br)  
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL